LEI Nº. 5028 DE 23/10/2012

"DENOMINA RUA ANANIAS PETRENCHUK"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ananias Petrenchuk a via pública localizada no Bairro Piedade, que tem seu início na Rua Reinoldo Hubner, paralela as Ruas Henrique Paulo e Emídio Ferreira de Souza

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 23 de outubro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/10/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças